

PORTARIA Nº 118, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.005201/2010-12,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica VISTOMÓVEL VISTORIA E PERÍCIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ – 09.513.921/0003-94, situada no Município de Lençóis Paulista – SP, na Rua José Bonifácio, 615 - Vila Marimbondo, CEP 18.683-420, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Lençóis Paulista e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Águas de Santa Bárbara, Borebi, Cerqueiral, Espírito Santo do Turvo, Iaras, Manduri e Óleo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA